



## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO AGML

(Despacho n.º 436-A/2017)

### **Para apresentares as tuas propostas deves considerar o seguinte:**

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e identificam claramente aquilo que se pretende melhorar na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. (Artº 4º)
- As propostas são entregues até 28 de fevereiro presencialmente, nos serviços administrativos da escola. (Artº 5º)
- Cada proposta de orçamento participativo tem de cumprir os seguintes pontos:
  - a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes (nº2 do artº 5º) – Ver grelha abaixo.
  - b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico (...), que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura (nº1 do artº 5º). - Ver grelha abaixo.
- As propostas serão contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo. (nº3 do artº 5º)
- Na primeira semana de março deverá realizar-se uma reunião entre a coordenadora local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Sintra, 19 de janeiro de 2017

A Diretora

Ana Teresa Vieira Louro

